

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO ETP	12/2023
SECRETARIAS DE ORIGEM	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Saúde;
NOME DO REQUISITANTE	Daniela Dayrell de Queiroz; Ermeson Runian Correia; Jose de Sousa Leite; Rodrigo Terra; Geisa da Silva Dantas;
CARGO	Secretários do Município
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	João Victor Martins de Sá e Silva
E-MAIL	joaomartinster@gmail.com
TELEFONE	(63) 9 8111-1876

Ourilândia do Norte – PA, 14 de Abril de 2023

SUMÁRIO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO.....	3
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM	4
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.....	4
7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS	4
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	5
10. RESULTADOS PRETENDIDOS	5
11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO	5
12. ANÁLISE DE RISCO.....	5
13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	6
14. ENCERRAMENTO.....	8
15. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	9

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte possui necessidade de reparar prédios públicos, reparar materiais de metalúrgicas, bem como outros equipamentos correlacionados. Faz-se necessário a realização deste procedimento administrativo para atender a demanda das secretarias municipais, registrando ATA de preço por item. É de suma importância a aquisição destes materiais para o funcionamento corretos das secretarias do município.

2. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ORGÃO

Aquisição de Materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados para serviços nas áreas urbana e rurais previstas no Plano de Governo, atendendo as Políticas Públicas de Infraestrutura, funcionamentos dos equipamentos de metalúrgica. Também foram previstas no PPA - Plano Plurianual, bem como, previstas metas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De modo geral, a eventual contratação do material, está alinhada e fundamentada com o planejado pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, atendendo a programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pública em questão será por meio de Compra de Materiais onde, a contratação da empresa que irá fornecer os materiais de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados dar-se-á por meio de licitação pública, sendo processada através de Sistema de Registro de Preços, gerando uma Ata de Registro de Preços e posteriormente a contratação para aquisição dos materiais.

A Empresa a ser contratada deverá possuir plenas condições de fornecer os materiais especificados, neste caso, devem ser apresentados documentos que comprovem a capacidade de atendimento ao quantitativo informado nas planilhas, sendo que os materiais serão adquiridos de forma parcelada ao longo de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora da licitação deverá estar adequadamente registrada e em dia com suas responsabilidades perante as exigências dos órgãos competentes, como: o poder executivo municipal, estadual e federal. Também, será exigida a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como a empresa deverá designar funcionário técnico para atendimento ao município, elaborando os documentos de medições e demais documentos.

Todos os contornos técnicos direcionados a orçamento, especificações técnicas e outros documentos afins, devem constituir parte do TR-Termo de Referência que será apresentado posteriormente. Desta forma, será considerado a ciência incondicional da proponente quando da

apresentação de sua Proposta Comercial.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

O município de Ourilândia do Norte, possui algo em torno de 14000 km² de extensão territorial, faz-se necessário conservação de todos os maquinários e prédios públicos presentes no município, dentre eles materiais de metalúrgicas, prédios como: secretárias, escolas, prefeitura, entre outros, atendendo assim as demandas dos serviços de infraestrutura há população.

Será apresentada em planilha de quantitativos aos respectivos itens relacionados a presente licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos definidos para atingir os objetivos previstos no PPA-Plano Plurianual, faz-se necessário promover melhoria na infraestrutura do município de Ourilândia do Norte. Serviços com materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados, são ações que deve ser tomadas para garantir o objetivo, sendo abaixo descrito:

- a. Aquisição de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados diretamente de fornecedor;
- b. Contratação de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais para fabricação própria;
- c. Contratação de empresa para execução dos serviços de obras correntes supracitados, incluindo o fornecimento dos materiais

O levantamento supracitado, fora estudado e analisado em conjunto com Equipe Técnica da prefeitura, observando as melhores opções de fornecedores e estratégias de atendimento a necessidade da contratação.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução apontada como viável na ótica deste Estudo Preliminar é a opção letra a. Aquisição através de licitação de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados. Esta é a opção mais viável para atender ao requisito estabelecido, alcançando os resultados pretendidos e atendendo à necessidade da contratação.

A escolha desta opção está relacionada ao menor custo estimado para aquisição de todo material, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de aproximadamente R\$10.000,00 (Dez Milhões de reais). Tal estimativa foi baseada em tabelas do SINAPI 01/2023.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de uma empresa para o fornecimento de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados, deve incluir todos os insumos descritos na planilha de orçamentária, atendendo assim a solução de modo geral, gerando os resultados pretendidos e atendendo à necessidade da contratação, ou seja, contribuir para atender o item 1 deste ETP - Estudo Técnico Preliminar.

A empresa deve atender toda demanda de forma completa, fornecendo os materiais descritos na planilha. Tais materiais serão utilizados para recuperação de prédios públicos e manutenção de materiais de metalúrgica, atendendo assim os munícipes de Ourilândia do Norte.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi analisado e definido pela equipe técnica que a atividade elencada para esta contratação, é de natureza independente, por se tratar apenas de aquisição de materiais. Neste cenário não há necessidade de parcelamento da solução. Da mesma forma esperando o melhor resultado econômico na contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta contratação irá proporcionar diversos benefícios, dentre eles o principal é garantir uma infraestrutura urbana, dentre outros relacionados abaixo:

- a. Melhoria na Infraestrutura do Município;
- b. Melhoria nos equipamentos;
- c. Qualidade de vida na utilização de infraestruturas do município de forma geral;
- d. Funcionalismo correto dos maquinários e prédios públicos;

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Diante desta contratação, para aquisição de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados, parte da equipe da SEMOB deverá realizar o serviço de execução dos mesmos.

Outra equipe que deve adequar a esta eventual contratação é a equipe técnica, representada pelo gestor do contrato (secretaria solicitante) e fiscal do contrato (representante da engenharia),

estes deverão acompanhar e garantir que o fornecimento dos materiais esteja em conformidade com a ABNT NBR 9062, termo de referência e os objetivos da contratação.

12. ANÁLISE DE RISCO

Nos contratos para a realização de compras públicas, são diversos os riscos aos quais as partes estão sujeitas, e que podem impactar na equação econômico-financeira do negócio de fornecimento de materiais. Abaixo são relacionados alguns riscos e respectivamente propostas para minimizar ou eliminar o impacto:

- a. Falta de materiais para o fornecimento;
 - i. Prever a quantidade de materiais utilizados mensalmente;
- b. Falta de materiais devido ao fabricante;
 - ii. Prever a troca por outro material semelhante;
- c. Atraso na entrega dos materiais;
 - iii. Fiscalizar e notificar empresa quando devido;
- d. Não entrega do material por falha na comunicação entre contratada e contratante;
 - iv. Definir reuniões semanais e mensais para controle do contrato;
 - v. Nomear gestor e fiscal do contrato por parte da contratante;
 - vi. Nomear preposto e vendedor por parte da contratada;
- e. Paralisação da entrega de materiais por motivo de alguma fiscalização;
 - vii. Manter documentos em dia, tais como: Alvará, Licença Ambiental, Licença do Corpo de Bombeiros, entre outros;
 - viii. Manter regularidade fiscal e pessoal da empresa em dia;

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste ETP Estudo Técnico Preliminar e ao planejamento previsto anteriormente podemos explicitar algumas conclusões:

- a. Há orçamento disponível para esta contratação;
- b. A necessidade desta contratação é clara e amplamente justificada;
- c. A aquisição dos materiais e o plano do órgão estão em concordância;
- d. As quantidades dos itens estão coerentes com a demanda;

- e. As estimativas de preço estão aderentes ao preço de mercado levantado;
- f. A contratação da aquisição irá contribuir para alcançar os resultados pretendidos;
- g. Há evidência de que é do total interesse da área requisitante em relação a esta contratação, havendo comprometimento do solicitante em elaborar o ETP - Estudo Técnico Preliminar e o DOD - Documento de Oficialização da Demanda;
- h. Há expectativa de que a área requisitante elabore o TR - Termo de Referência, bem como apoiar de forma ativa a gestão e fiscalização do contrato;

Diante do exposto, em atenção à demanda formalizada, afirmamos que esta atende às necessidades da organização sendo razoável este estudo, **Declaramos pela Viabilidade da Contratação de Empresa Especializada em materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados.** Vale ressaltar que ainda deve ser elaborado o TR - Termo de Referência para sequência da contratação do objeto supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14. ENCERRAMENTO

Este ETP – Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Rodrigo Terra, em companhia com o então engenheiro Sr. João Victor Martins de Sá e Silva, contempla abaixo a assinatura da equipe que desenvolveu o ETP, visando melhorias no município.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678
Assinado de forma digital por DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ:05717338678

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

ERMESON RUNIAN CORREIA:591584172498
Assinado de forma digital por ERMESON RUNIAN CORREIA:59158417249

ERMESON RUNIAN CORREIA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Assinado de forma digital por JOSE DE SOUSA LEITE:69177350278
Dados: 2023.04.19 09:59:26 -03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE

Secretário Municipal de Educação

GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Assinado de forma digital por GEIZA DA SILVA DANTAS:75569191291
Dados: 2023.04.19 11:54:25 -03'00'

GEISA DA SILVA DANTAS

Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO TERRA:64312216215
Assinado de forma digital por RODRIGO TERRA:64312216215

RODRIGO TERRA

Secretário Municipal de Obras

JOAO VICTOR MARTINS DE SA E SILVA:05527391110
Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MARTINS DE SA E SILVA:05527391110

JOÃO VICTOR MARTINS DE SÁ

Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente ETP – Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela equipe de planejamento, está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão.

A contratação deste serviço é adequada e atende às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Aprovo o prosseguimento da contratação, dá-se continuidade a fase de elaboração do Projeto Básico, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

JULIO CESAR
DAIREL:7980133129
1

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

DR. JÚLIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte



MD – MEMORIAL DESCRITIVO

NÚMERO DO MD	02/2023
SECRETARIAS DE ORIGEM	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Saúde;
NOME DO REQUISITANTE	Daniela Dayrell de Queiroz; Ermeson Runian Correia; Jose de Sousa Leite; Rodrigo Terra; Geisa da Silva Dantas;
CARGO	Secretários do Município
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	João Victor Martins de Sá e Silva
E-MAIL	joaomartinster@gmail.com
TELEFONE	(63) 9 8111-1876

Ourilândia do Norte – PA, 14 de Abril de 2023

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao processo administrativo de Aquisição de materiais diversos de metalúrgicas, chapas de ferro, aço e correlacionados, para que a SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte, disponha - se de tais materiais, com o objetivo de atender as demandas de execução de obras e reparação de equipamentos, atendendo então as necessidades do município.

2. DESCRIÇÃO

Os seguintes materiais devem seguir as especificações técnicas, em conformidade com as normas da ABNT NBR para ferros e correlacionados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 AÇO CA-50

Aço CA-50 é o mais utilizado na construção civil possui resistência características de 500 MPa, superfície nervurada, fabricado através do processo de laminação a quente. Geralmente são fornecidos em barras retas de 12m. Existem normas ABNT NBR que fixam os requisitos exigíveis para a fabricação destes. A tabela 1.1 exemplifica o modelo de aço e suas dimensões.

TABELA – 1.1

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	Diâmetro Ø 32mm	
1.1.2	Diâmetro Ø 25mm	
1.1.3	Diâmetro Ø 20mm	
1.1.4	Diâmetro Ø 16mm	
1.1.5	Diâmetro Ø 12,5mm	
1.1.6	Diâmetro Ø 10mm	
1.1.7	Diâmetro Ø 8mm	
1.1.8	Diâmetro Ø 6mm	

3.2. AÇO CA-60

Aço CA-60 é utilizado na construção civil possui resistência características de 600 MPa, possibilita a construção de estruturas de concreto armados mais leves, fabricado através do processo de trefilação fio a fio. Existem normas ABNT NBR que fixam os requisitos exigíveis para a fabricação destes. A tabela 1.2 exemplifica o modelo de aço e suas dimensões.

TABELA - 1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	Diâmetro Ø 10mm	
1.1.2	Diâmetro Ø 8mm	
1.1.3	Diâmetro Ø 7mm	
1.1.4	Diâmetro Ø 6mm	
1.1.5	Diâmetro Ø 5mm	
1.1.6	Diâmetro Ø 4,2mm	

3.3. ARAME FARPADO

O arame farpado é feito com dois fios de aço entrelaçados, que formam farpas pontiagudas com alguns intervalos entre elas. A tabela 1.3 exemplifica o modelo de arame e suas dimensões.

TABELA - 1.3

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	

3.3. ARAME LISO

Os arames existem para garantir a proteção de determinados espaços e áreas. Para isso, basta estender os fios de maneira que uma barreira seja criada. A tabela 1.4 exemplifica o modelo de arame e suas dimensões.

TABELA - 1.4

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	ARAME LISO - ARAME DE AÇO OVALADO 15 X 17 (45,7KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	

3.4. ARAME RECOZIDO

O arame recozido é um material de extrema importância para o setor de construção civil. Ele possui e confere características importantes como resistência e flexibilidade. Com isso, pode ser facilmente moldado para atender as diversas demandas de uma obra. Como exemplos de aplicação, temos a amarração de armaduras de aço e a fixação de vergalhões. A tabela 1.5 exemplifica o modelo de arame e suas dimensões.

TABELA - 1.5

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM	
1.1.2	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,25 MM	

3.5. BARRA CHATA

O modelo geométrico da barra chata, faz com que ele seja um material firme e potente, capaz de suportar cargas com alta quantidade de peso. A barra chata aço carbono é uma das matérias-primas disponíveis no mercado com maior resistência para confecção de estruturas. A tabela 1.6 exemplifica o modelo de barra e suas dimensões.

TABELA - 1.6

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	BARRA CHATA 1 X ¼	
1.1.2	BARRA CHATA 1 X ½	
1.1.3	BARRA CHATA ½ X 1/8	
1.1.4	BARRA CHATA ¾ X 1/8	
1.1.5	BARRA CHATA 1 X 1/8	
1.1.6	BARRA CHATA 1 X 3/16	
1.1.7	BARRA CHATA 1 X 3/8	
1.1.8	BARRA CHATA 1. ½ X ¼	
1.1.9	BARRA CHATA 1.1/2 X ½	
1.1.10	BARRA CHATA 1.1/2 X 1/8	
1.1.11	BARRA CHATA 1.1/2 X 3/16	
1.1.12	BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8	
1.1.13	BARRA CHATA 1.1/2 X 5/16	
1.1.14	BARRA CHATA 1.1/4 X ¼	
1.1.15	BARRA CHATA 1.1/4 X ½	
1.1.16	BARRA CHATA 1.1/4 X 1/8	
1.1.17	BARRA CHATA 1.1/4 X 3/16	
1.1.18	BARRA CHATA 1.1/4 X 3/8	
1.1.19	BARRA CHATA 1.1/4 X 5/16	

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.20	BARRA CHATA 2 X ¼	
1.1.21	BARRA CHATA 2 X ½	
1.1.22	BARRA CHATA 2 X 1/8	
1.1.23	BARRA CHATA 2 X 3/16	
1.1.24	BARRA CHATA 2 X 3/8	
1.1.25	BARRA CHATA 2 X 5/16	
1.1.26	BARRA CHATA 2 X 5/8	
1.1.27	BARRA CHATA 2. ½ X ½	
1.1.28	BARRA CHATA 2. ½ X 5/16	
1.1.29	BARRA CHATA 2.1/2 X ¼	
1.1.30	BARRA CHATA 2.1/2 X 3/16	
1.1.31	BARRA CHATA 2.1/2 X 3/8	
1.1.32	BARRA CHATA 3 X ¼	
1.1.33	BARRA CHATA 3 X ½	
1.1.34	BARRA CHATA 3 X 3/16	
1.1.35	BARRA CHATA 3 X 3/8	
1.1.36	BARRA CHATA 3 X 5/16	
1.1.37	BARRA CHATA 3/8 X 1/8	
1.1.38	BARRA CHATA 4 X ½	
1.1.39	BARRA CHATA 4 X 3/8	
1.1.40	BARRA CHATA 5/8 X 1/8	
1.1.41	BARRA CHATA 7/8 X 1/8	

3.6. CANTONEIRA

A cantoneira de aço é um perfil estrutural metálico que tem como principal função sustentar cargas a partir de uma solução mais leve e esbelta, ou seja, a sua função é fornecer estrutura para diferentes tipos de construção. A tabela 1.7 exemplifica o modelo de cantoneira e suas dimensões.

TABELA - 1.7

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	CANTONEIRA ¾ X 1/8	
1.1.2	CANTONEIRA 1 X ¼	
1.1.3	CANTONEIRA 1 X 1/8	
1.1.4	CANTONEIRA 1 X 3/16	
1.1.5	CANTONEIRA 1.1/2 X ¼	
1.1.6	CANTONEIRA 1.1/2 X 1/8	
1.1.7	CANTONEIRA 1.1/2 X 3/16	
1.1.8	CANTONEIRA 1.1/4 X ¼	
1.1.9	CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8	
1.1.10	CANTONEIRA 1.1/4 X 3/16	
1.1.11	CANTONEIRA 2 X ¼	
1.1.12	CANTONEIRA 2 X 1/8	
1.1.13	CANTONEIRA 2 X 3/16	
1.1.14	CANTONEIRA 2 X 3/8	
1.1.15	CANTONEIRA 2 X 5/16	
1.1.16	CANTONEIRA 2.1/2 X ¼	
1.1.17	CANTONEIRA 2.1/2 X 3/16	
1.1.18	CANTONEIRA 2.1/2 X 3/8	
1.1.19	CANTONEIRA 2.1/2 X 5/16	

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.20	CANTONEIRA 3 X ¼	
1.1.21	CANTONEIRA 3 X ½	
1.1.22	CANTONEIRA 3 X 3/16	
1.1.23	CANTONEIRA 3 X 3/8	
1.1.24	CANTONEIRA 3 X 5/16	
1.1.25	CANTONEIRA 3.1/2 X 3/8	
1.1.7	CANTONEIRA 5/8 X 1/8	

3.7. CHAPA EM ACO GALVANIZADO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS

Chapa é um material tradicional com a finalidade de contribuir para organizar as etapas da obra. A tabela 1.8 exemplifica o modelo de chapa e suas dimensões.

TABELA - 1.8

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	CHAPA EM ACO GALVANIZADO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS - ESPESSURA DE 0,95 MM	
1.1.2	CHAPA EM ACO GALVANIZADO COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS - ESPESSURA DE 1,25 MM	

3.8. CHAPA LISA

A chapa de aço carbono ASTM A36 é classificado com um aço estrutural convencional, cujas principais características são a versatilidade e maleabilidade de soldagem, são produtos amplamente utilizados na fabricação de estruturas de aço, por se tratar de um aço resistente a corrosão. A quantidade de carbono aplicada na composição da chapa de carbono ASTM-A36 possibilita que a peça obtenha diversas espessuras, analisando as medidas a serem aplicadas de acordo com a atividade final ao qual a peça será aplicada. A tabela 1.9 exemplifica o modelo de chapa e suas dimensões.

TABELA - 1.9

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	CHAPA LISA 1/2" – 12.5 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.2	CHAPA LISA 1/4" – 6.35 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.3	CHAPA LISA 1" – 25 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.4	CHAPA LISA 13# – 2.25 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.5	CHAPA LISA 14# – 2.00 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.6	CHAPA LISA 16# – 1.55 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.7	CHAPA LISA 18# – 1.25 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.8	CHAPA LISA 20# – 0.95 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.9	CHAPA LISA 3/16" – 4.75 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.10	CHAPA LISA 3/4" – 19 MM CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.11	CHAPA LISA 3/8" – 9.5 MM - CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	
1.1.12	CHAPA LISA 5/8" – 16 MM CHAPA GROSSA E FINA A QUENTE – AÇO ASTM-A36	

3.9. DILUENTE AGUARRAS

Conhecido como solvente para diluir tinta e esmalte, sem deixar que a mesma perca a qualidade ou brilho. Ela também pode ser utilizada no momento da limpeza, especialmente na limpeza de maquinários, ferramentas e motores. A tabela 1.10 exemplifica o modelo de diluente e suas dimensões.

TABELA - 1.10

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	DILUENTE AGUARRAS	

3.10. DISCO DE CORTE DIAMANTADO

O disco de corte diamantado é um dos tipos de disco de corte mais utilizado e que possui subtipos para se adequar a cada tipo de trabalho. Seu uso é indicado para ferramentas como a Serra Mármore e resulta em cortes precisos e com ótimo acabamento. A tabela 1.11 exemplifica o modelo de disco e suas dimensões.

TABELA - 1.11

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILADEIRA 7"	

3.10. DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS

Um disco de corte possui uma constituição resistente e altamente abrasiva para diferentes tipos de cortes em: Chapas Tubos Barras de aço Placas e similares. Utilizado em serralherias, indústrias siderúrgicas, fundições e na construção civil em geral. A tabela 1.12 exemplifica o modelo de disco e suas dimensões.

TABELA - 1.12

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	

3.11. DISCO DE DESBASTE

Os discos de desbaste são usados para remover sobras, dar acabamento, cortar ou polir peças de mármore, aço, ferro e outros materiais mais rígidos. São formados, em sua maioria, por carbetos de silício e ligas diamantadas. A tabela 1.13 exemplifica o modelo de disco e suas dimensões.

TABELA - 1.13

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL	

3.12. DISCO DE LIXA

Os discos de lixa são indicados para acabamento. A tabela 1.14 exemplifica o modelo de disco e suas dimensões.

TABELA - 1.14

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	

3.13. ELETRODO REVESTIDO AWS

O eletrodo revestido é um condutor metálico que permite a passagem de uma corrente elétrica. É constituído por um núcleo metálico chamado alma, envolvido por um revestimento composto de matérias orgânicas e/ou minerais, com dosagens bem definidas. O eletrodo é utilizado para soldagem, o eletrodo revestido é um dos mais usados do mundo, devido sua versatilidade e acessibilidade para soldadores em início de carreira ou em estágio mais avançado. A tabela 1.15 exemplifica o modelo de eletrodo e suas dimensões.

TABELA - 1.15

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	
1.1.2	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	
1.1.3	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	
1.1.4	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	

3.14. METALON

O Metalon é um material de difícil corrosão e oxidação, de fácil manuseio, possui ampla possibilidade de aplicação. Pode ser utilizados em diversos locais como: coberturas, tubulações, portões, na confecção de equipamentos, e outros. A tabela 1.16 exemplifica o modelo de metalon e suas dimensões.

TABELA - 1.16

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	METALON 100X100 #14	
1.1.2	METALON 100X40 #14	
1.1.3	METALON 20X20 # 18	
1.1.4	METALON 30X20 #18	
1.1.5	METALON 30X30 #18	
1.1.6	METALON 40X40 #18	
1.1.7	METALON 50X30 #18	
1.1.8	METALON 80X80 #14	

3.15. PERFIL "H"

Perfil H agiliza o processo da obra, já que o seu formato facilita a fixação e montagem das estruturas; reduz o desperdício, por ser um material resistente e, ao mesmo tempo, leve, reduz o peso da obra; oferece um acabamento plano, seu formato simplifica o processo de alinhamento e junção das peças que formarão a estrutura. A tabela 1.17 exemplifica o modelo de perfil e suas dimensões.

TABELA - 1.17

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 250 X 62,0	
1.1.2	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "HP" 310 X 79,0	
1.1.3	PERFIL "H" DE ACO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	

3.16. PERFIL "I"

Perfil "I" suportam grandes níveis de esforço de tração e compressão, por ser uma peça leve, diminui o peso da estrutura e, conseqüentemente, os custos da obra, otimiza a utilização dos espaços disponíveis para a obra, oferece um canteiro de obras com menos trânsito de materiais. A tabela 1.18 exemplifica o modelo de perfil e suas dimensões.

TABELA - 1.18

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 102 X 12,7	
1.1.2	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 152 X 22	
1.1.3	PERFIL "I" DE ACO LAMINADO, ABAS INCLINADAS, "I" 203 X 34,3	

3.17. PERFIL "U"

O perfil "U" em uma construção traz maior estabilidade para as fundações, os perfis reduzem o total da carga que será apoiada na fundação, o que contribui para a segurança da construção, com a carga melhor distribuída, nenhum ponto de estabilidade irá sofrer para segurar a obra em pé. O perfil promove leveza e praticidade no momento da montagem de estruturas, são peças que podem ser facilmente fixadas por solda e parafusos, também são peças que podem ser pintadas, seja na intenção de proteção ou para acabamento. A tabela 1.19 exemplifica o modelo de perfil e suas dimensões.

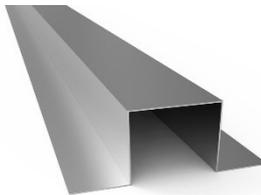
TABELA - 1.19

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3	
1.1.2	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	
1.1.3	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM	
1.1.4	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	
1.1.5	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	
1.1.6	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	

3.18. PERFIL CARTOLA

O perfil cartola pode ser utilizado tanto como terças de apoio, para a instalação de telhas, como para confecção de estruturas metálicas. A tabela 1.20 exemplifica o modelo de perfil e suas dimensões.

TABELA - 1.20

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	PERFIL CARTOLA DE ACO GALVANIZADO, *20 X 30 X 10* MM, E = 0,8 MM	

3.19. PREGO

Os pregos são pequenas ferramentas essenciais para diversas funções na marcenaria e construção civil. Seu objetivo sempre unir diferentes materiais de maneira simples, mas eficiente e segura. A tabela 1.21 exemplifica o modelo de prego e suas dimensões.

TABELA - 1.21

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	PREGO 18X30	
1.1.2	PREGO 19X36	
1.1.3	PREGO 22X48	

3.20. TELA DE ARAME

A tela de arame tem alta estabilidade e durabilidade, tempo de vida útil extremamente elevado, oferece resistência às ações externas do tempo, ótimo custo x benefício, gasto praticamente mínimo com manutenção, entre outras vantagens. Utilizada para delimitar locais. A tela de arame nada mais é do que a junção de arames que, entrelaçados, formam quadrados e losangos, de tamanhos e alturas variadas. A tabela 1.22 exemplifica o modelo de tela e suas dimensões.

TABELA - 1.22

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	TELA DE ARAME GALVANIZADA LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG)- MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	
1.1.2	TELA DE ARAME GALVANIZADA LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG) - MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	

3.21. TUBO DE AÇO DE CARBONO SEM COSTURA

Os tubos sem costura oferecem melhor resistência à corrosão, pois não possuem juntas e nem soldas orbitais ou longitudinais. O tubo sem costura primeiro vem na forma de aço fundido e, em seguida, é refinado e moldado em tarugos. O tubo possui resistência a altas pressões, sendo assim bastante utilizado na construção civil. A tabela 1.23 exemplifica o modelo de tubo e suas dimensões.

TABELA - 1.23

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/2", E= *3,68 MM	
1.1.2	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM	
1.1.3	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM	
1.1.4	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2 1/2", E = 5,16 MM	
1.1.5	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 2", E= *3,91* MM	
1.1.6	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM	

3.22. TUBO DE AÇO GALVANIZADO

O tubo de aço galvanizado é assim conhecido porque passa por um processo de revestimento com o zinco, um metal resistente, principalmente a corrosão. Existem diversas regulamentações que delimitam os padrões que devem ser seguidos na fabricação, assim ele oferece a maior segurança possível para os consumidores. A tabela 1.24 exemplifica o modelo de tubo e suas dimensões.

TABELA - 1.24

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	TUBO ACO GALVANIZADO , CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM	
1.1.2	TUBO ACO GALVANIZADO, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM	
1.1.3	TUBO ACO GALVANIZADO, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM	

3.23. LIXA EM FOLHA PARA FERRO

É perfeita para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpeza, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. A tabela 1.25 exemplifica o modelo de lixa e suas dimensões.

TABELA - 1.25

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM
1.1.1	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este MD – Memorial Descritivo foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Rodrigo Terra, e contempla o técnico, Sr João Victor Martins de Sá, como autor deste estudo, sendo neste ato fiscal de obras da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

JOAO VICTOR
MARTINS DE SA E
SILVA:05527391110

Assinado de forma
digital por JOAO
VICTOR MARTINS DE SA
E SILVA:05527391110

JOÃO VICTOR MARTINS
Fiscal de Obras - Secretaria Municipal de Obras

RODRIGO
TERRA:6431221621
5

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TERRA:64312216215

RODRIGO TERRA
Secretário Municipal de Obras - Coordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO TR	12/2023
SECRETARIAS DE ORIGEM	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras e Transportes; Secretaria Municipal de Saúde;
NOME DO REQUISITANTE	Daniela Dayrell de Queiroz; Ermeson Runian Correia; Jose de Sousa Leite; Rodrigo Terra; Geisa da Silva Dantas;
CARGO	Secretários do Município
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	João Victor Martins de Sá e Silva
E-MAIL	joamartinster@gmail.com
TELEFONE	(63) 9 8111-1876

Ourilândia do Norte – PA, 14 de Abril de 2023



Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte – PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO	3
2.	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3
3.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	4
4.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.....	4
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
6.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	5
7.	ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.....	5
8.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
9.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	6
10.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	8
11.	SUBCONTRATAÇÃO	9
12.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO	10
13.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	11
14.	CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO	12
15.	PAGAMENTO DA FATURA.....	13
16.	REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL.....	15
17.	GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	16
18.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	16
19.	FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	18
20.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	18
24.	PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE.....	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a **Materiais Diversos De Metalúrgica, Chapas De Ferro, Aço e Correlacionados**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sendo:

1.1. Declaração de Natureza do Objeto

O objeto da licitação tem a natureza de **Compras**, sendo toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

1.2. Forma de Seleção do Objeto

A contratação será realizada mediante licitação pública, na modalidade Pregão do tipo menor preço.

1.3. Declaração de Quantitativos

Os quantitativos dos itens são os discriminados em planilha, apêndice deste TR - Termo de Referência.

1.4. Declaração de Prazo

O prazo para o registro de preço será de 12 (doze) meses, sendo realizado contratos com vigência até o dia 31 de dezembro do respectivo ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e Objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº012/2023, apêndice deste TR - Termo de Referência, em resumo descrito abaixo:

2.1. Justificativa

A responsabilidade de execução de obras públicas é da prefeitura, sendo incluso a prestação de serviço de infraestrutura de interesse local e de caráter essencial.



Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte - PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



2.2. Objetivo

Adquirir materiais para execução da recuperação, construção de prédios públicos e manutenção dos equipamentos, para manter e ampliar a infraestrutura geral.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Descrição da Solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº012/2023, apêndice deste TR - Termo de Referência, em resumo descrito abaixo:

3.1. Aquisição de Materiais Diversos De Metalúrgica, Chapas De Ferro, Aço e correlacionados

O objetivo final é proporcionar qualidade na infraestrutura, para tal, faz - se necessário execução de obras de recuperação de prédios públicos e o bom funcionamento do equipamento que presta serviços ao município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1. Atendimento as Normas Vigentes

A contratada deverá atender as normas vigentes, possuindo os devidos atestados de regularidade para funcionamento, apresentando documentos comprobatórios:

5.1.1. Alvará de funcionamento municipal;

5.1.2. Certidões negativas de débito:

5.1.2.1. CND - Federal;

5.1.2.2. CND - Estadual;

5.1.2.3. CND – Municipal;

5.1.2.4. CND – Trabalhista;

5.1.2.5. CND – FGTS;

5.2. Atendimento a Necessidade do Objeto





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



A empresa a ser contratada deverá possuir bons antecedentes para fins de atender o objeto pleiteado, neste caso o fornecimento de materiais, apresentando documentos comprobatórios:

5.2.1. Portifólio de produtos e materiais comercializados;

5.2.2. Declaração de pleno conhecimento das condições para o fornecimento dos materiais.

5.3. Atendimento as Solicitações Técnicas

Todos os documentos apresentados à Prefeitura devem possuir requisitos mínimos de qualidade técnica, observando a boa prática já realizada pela equipe de gestão e fiscalização, apresentando documentos nos padrões da boa técnica, tais como:

5.3.1. Boletins de medições;

5.3.2. Relatórios de entrega de mercadorias;

5.3.3. Demais documentos pertinentes ao contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:

6.1.1. Por se tratar de aquisição de materiais específicos não há exigência ou recomendações relevantes para critérios de sustentabilidades.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens são de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação, devendo ser entregue da seguinte forma:

7.1.1. Despachado para o endereço: Av.do Contorno, nº955, bairro Paulista, Ourilândia do Norte - PA, CEP.68.390-000. SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte.

7.1.2. Retirado no balcão da empresa pelo fiscal do contrato ou representante designado pelo gestor.

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente todo dia 15 de cada mês, onde será realizada a medição mensal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica

8.1.1. O início da execução do objeto dar-se-á a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de compra, sendo compatível com a necessidade e a complexidade do objeto;

8.1.2. O prazo máximo previsto para início do fornecimento após a emissão da OC- Ordem de Compra são de 5 (cinco) dias úteis;

8.2. A OC - Ordem de Compra

Será utilizada nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos materiais, devendo conter, no mínimo:

8.2.1. Identificação do pedido;

8.2.2. Identificação do contrato e da contratada;

8.2.3. A definição e especificação do item a ser adquirido;

8.2.4. A quantidade de materiais demandados na realização da atividade designada, com a respectiva planilha de quantitativos;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por danos causados a seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 9.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 9.9. Execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 9.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 9.10.1. BM - Boletim de Medição;
 - 9.10.2. REM - Relatório de Entrega de Materiais;
- 9.11. Arquivar documentos relacionados ao processo, tais como: planilhas orçamentárias, termos de recebimento, contratos, notas fiscais, relatórios de inspeções técnicas, notificações expedidas, demais documentos;
- 9.12. Emitir documentos de nomeação de gestor, fiscal, preposto e vendedor do contrato;
- 9.13. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota de entrega e posteriormente apresenta o boletim de medição com a nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade dentre outras informações;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos, sendo:

A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município de Ourilândia do Norte, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade.

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.1.7. Indicar atendentes para receber as solicitações de aquisição;

10.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos:



Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte - PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- 10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 10.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 10.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 10.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.3. Promover a organização técnica e administrativa do fornecimento dos materiais, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 10.4. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11. SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Dispõe a Lei nº 8.666/93, em seu art. 72, que a Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. A subcontratação, desde que prevista no instrumento convocatório, possibilita que terceiro, que não participou do certame licitatório, realize parte do objeto;
- 11.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
 - 11.2.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação;
 - 11.2.2. É vedado o pagamento direto à subcontratada, com a exceção dos casos de ME ou EPP conforme a LC nº 123/2006;
 - 11.2.3. É vedado a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
- 11.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;
- 11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

11.5. A participante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentual mínimo de 10% e máximo de 40%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

11.5.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelas participantes no momento posterior a assinatura do contrato, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

11.5.2. No momento do contrato e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

11.5.3. A empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando a entidade contratante, sob pena de rescisão;

11.5.4. A empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

11.5.5. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, desde que os contratos de subcontratação estejam devidamente formalizados.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que sejam observadas as seguintes situações:

12.1.1. Que os requisitos de habilitação exigidos na licitação permaneçam como o inicial;

12.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

12.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;

12.1.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

12.1.5. Que satisfaça o interesse público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições físicas, técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos materiais fornecidos, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas e irregularidades constatadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento dos materiais entregues;

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a CONTRATADA elabore a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, devendo sempre a fiscalização emitir o parecer;

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do material com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência;

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento de materiais em relação ao exigido, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório;

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal e mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade dos produtos;

13.13. A fiscalização da execução do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.13.1. Validar o REM - Relatório de Entrega de Materiais;

13.13.2. Realizar reuniões mensais para o gerenciamento das rotinas;

13.13.3. Receber e validar o BM - Boletim Medição.

14. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, sendo este composto por dois documentos:

14.1.1. BM - Boletim de Medição;

14.1.2. REM - Relatório de Entrega de Materiais.

14.2. O IMR será utilizado para aferição da qualidade e quantidade de materiais fornecidos, que deverá ser avaliado pela equipe de fiscalização do contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

14.2.1. Não produzir os resultados exigidos, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

14.2.2. Deixar de utilizar materiais na qualidade exigida para a o fornecimento, ou com qualidade inferior à demandada.

14.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3.1. Não produziu os resultados acordados;

14.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.4. A aferição e medição da execução contratual para fins de pagamento considerará a sequência seguinte:

14.4.1. Apresentação do IMR para a fiscalização;

14.4.2. Emissão de relatório da fiscalização;

14.4.3. Análise dos documentos pelo gestor do contrato;

14.4.4. Apresentação da NF - Nota Fiscal dos materiais;

14.4.5. Certidões de regularidade fiscal;

14.4.6. Demais documentos exigidos em itens anteriores;

14.4.7. Aprovação da medição pela equipe de planejamento;

14.4.8. Entrega do dossiê de medição ao departamento de compras e finanças.

14.5. O prazo para faturamento dos serviços, será conforme o seguinte:

14.5.1. Entrega do IMR a fiscalização entre os dias 15 e 17 de cada mês;

14.5.2. Entrega do dossiê ao departamento de compra e finanças entre os dias 18 e 20 de cada mês;

14.5.3. Pagamento da fatura entre os dias 25 e 31 de cada mês.

15. PAGAMENTO DA FATURA

15.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, sendo:

15.1.1. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado;

15.1.2. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, desde que esta seja entregue entre os dias 15 e 20



Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte - PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



de cada mês.

15.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo:

15.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.3.1. Prazo de validade;

15.3.2. Data da emissão;

15.3.3. Dados do contrato e do órgão contratante;

15.3.4. Período de fornecimento dos materiais;

15.3.5. Descrição dos itens adquiridos;

15.3.6. Valor a pagar;

15.3.7. Destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

15.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

15.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



15.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, sendo:

15.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança municipal ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

15.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir:

16.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais do SINAPI Sistema Nacional de Preços e Índices para Construção Civil (Caixa Econômica - 03/2023) e cotação com demais empresas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice 0,35% (12/2021-INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

➤ $R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

- I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

16.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

16.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

17.1. Não haverá garantia de execução contratual;

17.2. A critério da Administração não será exigida tal garantia, conforme justificativas descritas abaixo:

17.2.1. Considerando-se que o objeto licitado é a aquisição de Materiais Diversos De Metalúrgica, Chapas De Ferro, Aço e Correlacionados, tais, serão utilizados como de consumo da equipe das secretarias, realizando serviços diariamente, entende-se que não há a necessidade de garantia da execução do contrato, visto que o fornecimento será de forma parcelada.

17.2.2. Dessa forma, deverá ser empregado o uso com maior rigor da equipe de fiscalização contratual, mantendo o controle total do contrato e notificando sempre que necessário.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

18.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas na contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito:

18.2.1.1. Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB

Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte – PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

18.2.2. Aplicação de multa:

18.2.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso no fornecimento dos materiais, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão contratual.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

18.3. As sanções previstas nos subitens "18.2.1" e "18.2.3" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

18.5. As multas devidas ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente, sendo:

18.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da participante, o Município poderá cobrar o valor remanescente, conforme artigo 419 do Código





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Civil;

18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. A forma de seleção do fornecedor se dará através do menor preço apresentado, nas seguintes características:

19.1.1. Modalidade de licitação: Pregão;

19.1.2. Tipo de licitação: Menor preço;

19.1.3. Natureza: Compras;

19.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

19.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características semelhantes ao objeto licitado.

20.1.2. Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da participante, relativo ao fornecimento de materiais, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, neste caso fornecimento de Materiais diversos de metalúrgica, chapas de ferros, aço e outros.

20.2. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.2.1. Valores em conformidade com os valores descritos nas planilhas em anexo;

20.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB

Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte - PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço total;

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é o previsto nas cotações realizadas.

22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

22.1.1. Poder: 02 - Poder Executivo;

22.1.2. Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte;

22.1.3. Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

22.1.3.1. Construção e Reformas de prédios Públicos - 04.122.0002.1072.0000;

22.1.3.2. Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0002.2014.0000;

22.1.3.3. Manutenção da Subprefeitura do Campinho - 04.122.0002.2015.0000;

22.1.4. Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

22.1.4.1. Manut. da Sec. Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio - 20.122.0008.2021.0000;

22.1.4.2. Manutenção da Feira dos Produtores Rurais - 20.605.0008.2252.0000;

22.1.5. Unidade: 06 - Secretaria de Obras e Transportes;

22.1.5.1. Manutenção de Próprios Públicos em geral - 15.122.0007.2016.0000;

22.1.5.2. Manutenção da Secretaria Municipal de Obras - 15.122.0007.2053.0000;

22.1.5.3. Manutenção do Aeroporto Municipal - 15.122.0007.2054.0000;

22.1.5.4. Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal - 15.122.0007.2055.0000;

22.1.5.5. Manutenção do Setor de Transportes - 15.122.0007.2057.0000;

22.1.5.6. Construção de Pontes - 15.451.0007.1038.0000;

22.1.5.7. Manutenção do Cemitério Municipal - 15.452.0007.2017.0000;

22.1.5.8. Construção e Reformas de Praças Públicas - 15.451.0007.1069.0000;

22.1.6. Órgão: 12 - Fundo Municipal de Educação - FME

22.1.7. Unidade: 16 - Fundo Mun. de Educação/Secretaria mun. de Educação

22.1.7.1. Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0004.2035.0000;

22.1.7.2. Reforma de Unidades Escolares - Zona Urbana - 12.361.0004.1020.0000;

22.1.7.3. Construção de Unidades Escolares – Zona Urbana - 12.361.0004.1026.0000;



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SEMOB

Avenida do Contorno, N°955, Bairro Paulista, Ourilândia do Norte – PA CEP.68.390-000
www.ourilandia.pa.gov.br / obras@ourilandia.pa.gov.br / 94 9 9196-5976



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- 22.1.7.4. Construção de Unidades Escolares – Zona Rural - 12.361.0004.1027.0000;
- 22.1.7.5. Reforma de Unidades Escolares - Zona Rural - 12.361.0004.1030.0000;
- 22.1.7.6. Reforma e Adaptação da Sede da Sec. Mun. de Educação - 12.361.0004.1141.0000;
- 22.1.8. Órgão: 14 - Fundo Municipal de Saúde – FMS
- 22.1.9. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde
 - 22.1.9.1. Construção e Reforma de Unidades de Saúde - 10.301.0003.1028.0000;
 - 22.1.9.2. Reforma da Sec. Mun. de Saúde - 10.301.0003.1051.0000;
 - 22.1.9.3. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.0003.2060.0000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



23. ENCERRAMENTO

Este TR - Termo de Referência foi desenvolvido pela equipe técnica de engenharia da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, PA, neste ato representado pelo coordenador da equipe Sr. Rodrigo Terra, e contempla o subscritor citado abaixo, como autor deste estudo, Sr. João Victor Martins sendo neste ato fiscal de obras da SEMOB - Secretaria Municipal de Obras.

DANIELA DAYRELL DE
QUEIROZ:05717338678

Assinado de forma digital
por DANIELA DAYRELL DE
QUEIROZ:05717338678

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração

ERMSON RUNIAN
CORREIA:59158417249

Assinado de forma digital por
ERMSON RUNIAN
CORREIA:59158417249

ERMESON RUNIAN CORREIA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278

Assinado de forma digital por
JOSE DE SOUSA
LEITE:69177350278
Dados: 2023.04.14 16:19:57
-03'00'

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

GEIZA DA SILVA
DANTAS:75569191291

Assinado de forma digital
por GEIZA DA SILVA
DANTAS:75569191291
Dados: 2023.04.14 12:18:02
-03'00'

GEISA DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

RODRIGO
TERRA:64312216215

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TERRA:64312216215

RODRIGO TERRA
Secretário Municipal de Obras

JOAO VICTOR MARTINS
DE SA E
SILVA:05527391110

Assinado de forma digital
por JOAO VICTOR MARTINS
DE SA E SILVA:05527391110

JOÃO VICTOR MARTINS DE SÁ
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



24. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente TR – Termo de Referência está de acordo com as necessidades do órgão, sendo previstas no Plano de Governo e no PPA – Plano Plurianual.

Aprovo o prosseguimento da contratação, dá-se continuidade a fase de elaboração de Edital para publicação do processo administrativo licitatório, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

DR. JÚLIO CESAR DAIREL

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXOS

 ANEXO A - PLANILHA ORÇAMENTARIA.pdf	ANEXO A: Planilha Orçamentária Formato: PDF Quantidade: 01 página A4
 ANEXO B - MD_02-2023 FERROS	ANEXO B: Memorial Descritivo dos Materiais Formato: PDF Quantidade: 19 páginas A4
 03_ETP_012-23 FERROS E CORRELACI	ANEXO C: Estudo Técnico Preliminar Formato: PDF Quantidade: 09 páginas A4
 ANEXO E - PLANILHA ORÇAMENTARIA.xlsx	ANEXO E: Modelo de Planilha Orçamentária Formato: xls Quantidade: 01 guia - 1 página A4
 OFICIO_07-2023_FERROS E CORRELACIONA	OFICIO – Solicitação de Cotação ao setor de cotações do Município de Ourilândia do Norte Formatos: PDF Quantidades: 1 Página A4